



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.060 DE 08 OUTUBRO DE 2018

Altera Lei nº 5.054, de 11 de setembro de 2018, que dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras de pavimentação da Rua João Paulo II e Rua Lovane Hauschild, Bairro Canabarro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.054/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Será cobrada a Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação com blocos de concreto intertravados, tipo PAVS, na Rua João Paulo II, numa extensão de 278,00 metros, totalizando a área de 2.477,71 m<sup>2</sup>, e na Rua Lovane Hauschild, trecho entre a Rua João Paulo II e a Rua Veleda Schaeffer, numa extensão de 50,00 metros, totalizando a área de 450,00 m<sup>2</sup>, ambas no Bairro Canabarro, neste Município.*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Teutônia, 08 de outubro de 2018.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ediane Meireles Flores  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 106.720/Mat. 5270